

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNPJ 97.548.339/0001-69) no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no inciso IV do artigo 24 do Estatuto Social, **CONVOCA** o Quadro Social para reunir-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA na data de **30 de julho de 2020** (quinta-feira) em **ambiente de reunião virtual em virtude da pandemia COVID-19**, a ser informado pela diretoria (googlemeets) às **18:15 horas em primeira chamada** com verificação de quórum **ou às 18:25 horas**, em segunda chamada, com qualquer números de associados presentes – cfe. art. 27 do Estatuto Social – para discutir e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Inclusão da celebração do contrato do escritório de advocacia (VOTAÇÃO)
2. Atualização das ações da ANATI
3. Apoio no Parlamento.
4. Campanha VAKINHA VIRTUAL – Finalidade
5. Permitir filiação on-line
6. Revisão de estatuto social da ANATI (assembleias e votação tudo on-line).

As deliberações, quando necessárias, serão tomadas de acordo com o disposto no artigo 21 do Estatuto Social admitindo-se, inclusive, o voto por procuração pública nos termos do artigo 22 do Estatuto Social.

É direito do(a)s associado(a)s "participar, com voz e voto, das Assembleias Gerais Ordinárias, Extraordinárias e Específicas – respeitadas a ordem e as regras definidas

previamente (inc. II do art. 15 do Estatuto Social). Desfrutar da condição de “associado(a) efetivo(a)”, ou seja, estar adimplente com todas as obrigações internas, é condição sumária para o exercício dos direitos estatutários da entidade (§§2º e 3º do art. 12 do Estatuto Social).

*Diretoria Executiva*

Brasília, 27 de julho de 2020